

000061

Nova Fátima, 22 de abril de 2026

BRUNA MOREIRA DE SOUZA

CPF: 066.446.849-71

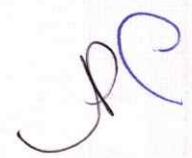
Representante Legal



EVANILDO XAVIER

Técnico em Contabilidade

CRC/PR nº 030621/O-0



DECLARAÇÃO UNIFICADA

000062

À pregoeira

Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

Pelo presente instrumento, a empresa **ACADEMIA CORPO EM FORMA, CNPJ nº 17.276.864/0001-33, com sede na RUA INT. MANOEL RIBAS 592 – CENTRO, NOVAFATIMA-PR**, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. *Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra **BRUNA MOREIRA DE SOUZA, Portadora do RG sob nº 8.972.203-9 e CPF nº 066.446.849-71**, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços seja encaminhada para o seguinte endereço:

E-mail: SOLUCAOCONTABILSS@HOTMAIL.COM - Telefone: (43) 3552-1306 – (43) 99629-1573

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhora **BRUNA MOREIRA DE SOUZA, Portadora do RG sob nº 8.972.203-9 e CPF nº 066.446.849-71**, para ser a responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 019/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

NOVA FATIMA, 23 DE ABRIL DE 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br
BRUNA MOREIRA DE SOUZA
Data: 23/04/2026 09:54:19-0300
Verifique em <https://validar.its.gov.br>

ACADEMIA CORPO EM FORMA - 17.276.864/0001-33
BRUNA MOREIRA DE SOUZA - 066.446.849-71

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO
ACADEMIA CORPO EM FORMA, CNPJ nº 17.276.864/0001-33**

A PREGOEIRA da Prefeitura MUNICIPAL DE NOVA FATIMA – PR

000063

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 – PROCESSO Nº 052/2026

Fornecedor: **ACADEMIA CORPO EM FORMA**

CNPJ: **17.276.864/0001-33** Inscrição Estadual: **ISENTO**

Endereço: **RUA INT. MANOEL RIBAS 592** Bairro: **CENTRO**

CEP: **86310-000** - Cidade: **NOVA FATIMA** - Estado: **PARANA**

Telefone: **(43) 3552-1306** – **(43) 99629-1573** - E-mail: **SOLUCAOCONTABILSS@HOTMAIL.COM**

Banco: **SICREDI** - Agência: **0717** - Conta Corrente: **62607-4**

VALIDADE DA PROPOSTA: **no mínimo 60 (sessenta) dias.**

PREVISÃO DE ENTREGA: **CONFORME EDITAL**

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL: **SIM**

| Item | Descrição | Qtd (Meses) | V. Mensal | V. Total |
|----------------------------------|---|-------------|--------------|-----------------------|
| 1 | Instrutor de Judô - 5 dias por semana, 8 horas por dia, sendo das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, 40 horas semanais. O profissional a ministrar a oficina deverá apresentar experiência comprovada de no mínimo 03 meses, podendo ser através de declaração da empresa em qual atuou. | 12 | R\$ 4.600,00 | R\$ 55.200,00 |
| 2 | Instrutor de Ballet - 5 dias por semana, 8 horas por dia, sendo das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, 40 horas semanais. O profissional a ministrar a oficina deverá apresentar experiência comprovada de no mínimo 03 meses, podendo ser através de declaração da empresa em qual atuou. | 12 | R\$ 4.500,00 | R\$ 54.000,00 |
| Valor Total da Licitação: | | | | R\$ 109.200,00 |

VALOR TOTAL FINAL DE R\$ 109.200,00 (centro e nove mil e duzentos reais)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

NOVA FATIMA, 23 DE ABRIL DE 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br
BRUNA MOREIRA DE SOUZA
Data: 23/04/2026 09:54:19-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ACADEMIA CORPO EM FORMA - 17.276.864/0001-33
BRUNA MOREIRA DE SOUZA - 066.446.849-71

Handwritten signature

Empresa: BRUNA MOREIRA DE SOUZA
CNPJ: 17.276.864/0001-33
Início das atividades: 05/12/2012
CPF Responsável: 066.446.849-71
Código de Acesso: 060166871093
Período: 03/2026

Página: 0001
Emissão: 23/04/2026

000064

SIMPLES NACIONAL

| Total de Receitas Brutas (R\$) | Mercado Interno | Mercado Externo | Total |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|
| Receita Bruta do período de Apuração (RPA) - Regime de Competência | 4.745,00 | 0,00 | 4.745,00 |
| Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao período de apuração (RBT12) | 97.145,00 | 0,00 | 97.145,00 |
| Faixa de Enquadramento: | 0,00 a 180.000,00 | 0,00 a 180.000,00 | |
| Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA) | 9.160,00 | 0,00 | 9.160,00 |
| Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBA) | 101.880,00 | 0,00 | 101.880,00 |
| Valor da Folha nos últimos 12 meses: 44.745,87 | | | |
| Fator r: 46,00 | | | |

Estabelecimento: 6 **ACADEMIA CORPO EM FORMA** **CNPJ:** 17.276.864/0001-33

Anexo: Anexo III - Locação de Bens Móveis e Prestação de Serviços (não relacionados no § 5º-C do art. 18 da LC 155/2016)
Seção: Seção III - Receitas Decorrentes de Locação de Bens Móveis e de Prestação de Serviços Relacionados no Inciso III e V do § 1º do art. 25 da Resolução CGSN nº 140, de 2018
Tabela: Tabela 2 - Não sujeitos ao fator "r" - Sem retenção ou substituição tributária, com ISS devido ao próprio Município

Receita Tributada Total: 4.745,00 **Alíquota:** 6,0000000000000000 **Simples Nacional Total:** 284,69

| Partilha: | IRPJ | CSLL | COFINS | PIS | INSS/PPP | ISS |
|------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Situação: | Tributado | Tributado | Tributado | Tributado | Tributado | Tributado |
| Base de Cálculo: | 4.745,00 | 4.745,00 | 4.745,00 | 4.745,00 | 4.745,00 | 4.745,00 |
| Alíquota: | 0,2400000000 | 0,2100000000 | 0,7692000000 | 0,1668000000 | 2,6040000000 | 2,0100000000 |
| Valor: | 11,39 | 9,96 | 36,50 | 7,91 | 123,56 | 95,37 |

Outros Acréscimos: 0,00
Outras Deduções: 0,00
Valor Diferido: 0,00
Valor Fixo ICMS: 0,00
Valor Fixo ISS: 0,00
Simples Nacional a recolher: **284,69**

Handwritten signature/initials

Empresa: **BRUNA MOREIRA DE SOUZA**
CNPJ: 17.276.864/0001-33
Início das atividades: 05/12/2012
Período: 03/2026

Página: 0002
Emissão: 23/04/2026

000065

SIMPLES NACIONAL - ANEXO

Receita Bruta Acumulada:

| Período | Receita Bruta, Exceto Exportação de Mercadorias | Receita Bruta Exportação de Mercadorias |
|---------|---|---|
| 03/2025 | 10.040,00 | 0,00 |
| 04/2025 | 7.540,00 | 0,00 |
| 05/2025 | 8.625,00 | 0,00 |
| 06/2025 | 10.045,00 | 0,00 |
| 07/2025 | 8.755,00 | 0,00 |
| 08/2025 | 9.345,00 | 0,00 |
| 09/2025 | 9.490,00 | 0,00 |
| 10/2025 | 11.000,00 | 0,00 |
| 11/2025 | 8.975,00 | 0,00 |
| 12/2025 | 8.915,00 | 0,00 |
| 02/2026 | 4.415,00 | 0,00 |
| Total: | 97.145,00 | 0,00 |

Total da Receita Bruta Acumulada:

97.145,00

Valor da Folha nos últimos 12 meses:

| Mês/Ano | Valor da Folha | INSS/ CPP |
|---------|----------------|-----------|
| 03/2025 | 3.235,20 | 261,44 |
| 04/2025 | 3.235,20 | 196,34 |
| 05/2025 | 3.235,20 | 224,60 |
| 06/2025 | 3.235,20 | 261,57 |
| 07/2025 | 3.235,20 | 227,98 |
| 08/2025 | 3.235,20 | 243,34 |
| 09/2025 | 3.346,44 | 247,12 |
| 10/2025 | 3.955,91 | 286,44 |
| 11/2025 | 3.414,16 | 233,71 |
| 12/2025 | 5.107,16 | 232,15 |
| 01/2026 | 3.449,44 | 0,00 |
| 02/2026 | 3.449,44 | 197,43 |
| Total: | 42.133,75 | 2.612,12 |

MAO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL

| DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES A MAO-DE-OBRA | | Instructor de Judô e Ballet | | Obs./Fund. Legis/Mem. cálculo | |
|--|---|-----------------------------|------------|-------------------------------|-----------|
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | | | | |
| 2 | Salário normativo da categoria profissional (40 horas Semanais) | R\$ | 2.118,13 | | Orçamento |
| 3 | Categoria profissional (vinculada a execução contratual) | | ORÇAMENTO | | |
| 4 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | | 24/01/2025 | | |
| 5 | Vigência Contratual (meses) | | 12 | | |
| 6 | Carga horária (escala Semanal) | | 40 | | |
| 7 | Quantidade Postos de Trabalho | | 2 | | |

| MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | % | | Qtde | | Valor (R\$) | | Obs./Fund. Legis/Mem. cálculo | |
|--------------------------------------|--------------------------------|----|---|------|-----|-------------|--|-------------------------------|-----------------------------------|
| A1 | Salário-Base (40 hrs semanais) | 0% | 1 | | R\$ | 2.118,13 | | | Orçamento / Proporcional para 40h |
| TOTAL DA REMUNERAÇÃO | | | | | R\$ | 2.118,13 | | | |

| MODULO 2 - ENCARGOS SOCIAIS "B-Encargos Sociais" | | % | | Qtde | | Valor (R\$) | | Obs./Fund. Legis/Mem. cálculo | |
|--|------------------|--------|---|------|-----|-------------|--|-------------------------------|---|
| A2 | Encargos Sociais | 71,34% | 1 | | R\$ | 1.511,07 | | | Total da Remuneração x % dos Encargos Sociais |

| MODULO 3 - BENEFÍCIOS MENSALS E DIARIOS | | VR* (R\$) | | QTDE | | VALOR (R\$) | | Obs./Fund. Legis/Mem. cálculo | |
|---|---------------------------------|-----------|---|------|-----|-------------|--|-------------------------------|--|
| A3 | Auxílio-Retificação/Alimentação | 598,00 | 1 | | R\$ | 598,00 | | | Obs./Fund. Legis/Mem. cálculo Proporcional com o vale da preferência |
| TOTAL | | | | | R\$ | 598,00 | | | |

| MODULO 4 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | PERCENTUAL (%) | | VALOR (R\$) | | Obs./Fund. Legis/Mem. cálculo | |
|---|--|----------------|--|-------------|--------|-------------------------------|------------------------------------|
| A5 | Custos Indiretos | 1,00% | | R\$ | 36,29 | | Obs./Fund. Legis/Mem. cálculo |
| B5 | Lucro | 15,00% | | R\$ | 544,38 | | Soma dos Modulos 1+2/ % do Tributo |
| C5 | Tributos COFINS | 3,00% | | R\$ | 108,88 | | Soma dos Modulos 1+2/ % do Tributo |
| D5 | Tributos PIS/PASEP | 0,65% | | R\$ | 23,59 | | Soma dos Modulos 1+2/ % do Tributo |
| E5 | Tributos Municipais ISSQN | 2,00% | | R\$ | 72,58 | | Soma dos Modulos 1+2/ % do Tributo |
| ... | Tributos SIMPLES NACIONAL | 0% | | R\$ | - | | Soma dos Modulos 1+2/ % do Tributo |
| ... | Tributos (Demais Tributos Especificar) | 0% | | R\$ | - | | Soma dos Modulos 1+2/ % do Tributo |
| ... | TOTAL | 21,65% | | R\$ | 785,72 | | |

| QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO | | VALOR (R\$) | | Obs./Fund. Legis/Mem. cálculo | |
|--------------------------------------|---------------------------|-------------|----------|-------------------------------|--|
| Modulo 1 | Composição da Remuneração | R\$ | 2.118,13 | | |
| Modulo 2 | Encargos Sociais | R\$ | 1.511,07 | | |
| Modulo 3 | Benefícios | R\$ | 598,00 | | |
| Modulo 4 | Tributos | R\$ | 785,72 | | |
| Subtotal (1+2+3+4) | | R\$ | 5.012,92 | | |

| QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS | | VALOR DO INSTRUTOR | | MESES | | VALOR TOTAL SERVIÇOS | |
|--|---------------|--------------------|----------|-------|-----|----------------------|--|
| SERVIÇOS | QTDE DE HORAS | R\$ | 5.012,92 | 12 | R\$ | 60.155,02 | |
| Instructor de Judô | 1 | R\$ | 5.012,92 | 12 | R\$ | 60.155,02 | |
| Instructor de Ballet | 1 | R\$ | 5.012,92 | 12 | R\$ | 120.310,04 | |

| QUADRO-RESUMO DO VALOR PAGO AO OFICINEIRO | | | | TOTAL | |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|-------|----------|
| Valor do Salário / Hora | Valor Mês/ 200 horas | Valor do Vale / Hora | Valor Mês/ 200 horas | R\$ | 2.716,13 |
| R\$ 2.118,13 | R\$ 2.118,13 | R\$ 598,00 | R\$ 598,00 | R\$ | 2.716,13 |

Obs: o valor a ser pago mensalmente deverá corresponder as horas trabalhadas. O salário da tabela é o bruto, ou seja tem as reduções legais de INSS.

Não há transporte público no Município. A CONTRATANTE realizará o transporte

Conforme Enquadramento Jurídico e Regime Tributário. A Licitante deverá preencher os Tributos.

DECLARAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ E SOLVÊNCIA

A empresa **BRUNA MOREIRA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob nº **17.276.864/0001-33**, com sede na forma de seu ato constitutivo, por intermédio de sua representante legal abaixo assinada, **DECLARA**, para os devidos fins e especialmente para participação em procedimento licitatório, que atende plenamente aos requisitos de qualificação econômico-financeira, conforme demonstrado por meio de seu Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em **31 de dezembro de 2025**.

Declara, ainda, que os índices contábeis foram apurados de acordo com as fórmulas estabelecidas no edital, conforme segue:

Índices Apurados

I – Liquidez Geral (LG)

$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

$LG = (R\$ 64.515,84 + R\$ 0,00) / (R\$ 10.237,66 + R\$ 0,00) = 6,30$

II – Solvência Geral (SG)

$SG = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

$SG = R\$ 64.515,84 / R\$ 10.237,66 = 6,30$

III – Liquidez Corrente (LC)

$LC = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$

$LC = R\$ 64.515,84 / R\$ 10.237,66 = 6,30$

Conclusão

Diante dos resultados apurados, **todos os índices apresentam valores superiores a 1 (um)**, atendendo integralmente às exigências de habilitação econômico-financeira previstas no edital.

Declara, por fim, que as informações acima são verdadeiras e foram extraídas das demonstrações contábeis regularmente elaboradas, estando sujeitas às penalidades legais em caso de falsidade.

[Handwritten signature]

000068

Nova Fátima, 22 de abril de 2026

gov.br

Documento assinado digitalmente
BRUNA MOREIRA DE SOUZA
Data: 23/04/2026 10:59:36-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

BRUNA MOREIRA DE SOUZA

CPF: 066.446.849-71

Representante Legal



EVANILDO XAVIER

Técnico em Contabilidade

CRC/PR nº 030621/O-0

JP

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO
ACADEMIA CORPO EM FORMA, CNPJ nº 17.276.864/0001-33

A PREGOEIRA da Prefeitura MUNICIPAL DE NOVA FATIMA – PR

000069

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 – PROCESSO Nº 052/2026

Fornecedor: **ACADEMIA CORPO EM FORMA**

CNPJ: **17.276.864/0001-33** Inscrição Estadual: **ISENTO**

Endereço: **RUA INT. MANOEL RIBAS 592** Bairro: **CENTRO**

CEP: **86310-000** - Cidade: **NOVA FATIMA** - Estado: **PARANA**

Telefone: **(43) 3552-1306 – (43) 99629-1573** - E-mail: **SOLUCAOCONTABILSS@HOTMAIL.COM**

Banco: **SICREDI** - Agência: **0717** - Conta Corrente: **62607-4**

VALIDADE DA PROPOSTA: **no mínimo 60 (sessenta) dias.**

PREVISÃO DE ENTREGA: **CONFORME EDITAL**

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL: **SIM**

| Item | Descrição | Qtd (Meses) | V. Mensal | V. Total |
|----------------------------------|---|-------------|--------------|-----------------------|
| 1 | Instrutor de Judô - 5 dias por semana, 8 horas por dia, sendo das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, 40 horas semanais. O profissional a ministrar a oficina deverá apresentar experiência comprovada de no mínimo 03 meses, podendo ser através de declaração da empresa em qual atuou. | 12 | R\$ 4.600,00 | R\$ 55.200,00 |
| 2 | Instrutor de Ballet - 5 dias por semana, 8 horas por dia, sendo das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, 40 horas semanais. O profissional a ministrar a oficina deverá apresentar experiência comprovada de no mínimo 03 meses, podendo ser através de declaração da empresa em qual atuou. | 12 | R\$ 4.500,00 | R\$ 54.000,00 |
| Valor Total da Licitação: | | | | R\$ 109.200,00 |

VALOR TOTAL FINAL DE R\$ 109.200,00 (centro e nove mil e duzentos reais)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

NOVA FATIMA, 23 DE ABRIL DE 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br
BRUNA MOREIRA DE SOUZA
Data: 23/04/2026 09:54:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ACADEMIA CORPO EM FORMA - 17.276.864/0001-33
BRUNA MOREIRA DE SOUZA - 066.446.849-71

Handwritten initials and a blue mark.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

000070

À pregoeira

Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

Pelo presente instrumento, a empresa **ACADEMIA CORPO EM FORMA, CNPJ nº 17.276.864/0001-33, com sede na RUA INT. MANOEL RIBAS 592 – CENTRO, NOVAFATIMA-PR**, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. *Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra **BRUNA MOREIRA DE SOUZA, Portadora do RG sob nº 8.972.203-9 e CPF nº 066.446.849-71**, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços seja encaminhada para o seguinte endereço:

E-mail: SOLUCAOCONTABILSS@HOTMAIL.COM - Telefone: (43) 3552-1306 – (43) 99629-1573

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhora **BRUNA MOREIRA DE SOUZA, Portadora do RG sob nº 8.972.203-9 e CPF nº 066.446.849-71**, para ser a responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 019/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

NOVA FATIMA, 23 DE ABRIL DE 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNA MOREIRA DE SOUZA
Data: 23/04/2026 09:54:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ACADEMIA CORPO EM FORMA - 17.276.864/0001-33
BRUNA MOREIRA DE SOUZA - 066.446.849-71



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000071

Nome / Razão Social _____

BRUNA MOREIRA DE SOUZA CNPJ: 17276864000133

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: 11492 - Atividade principal: Atividades de condicionamento físico

Endereço: Rua INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 592 - Bairro CENTRO - CEP 86.310-000

Código de Controle _____

CWBYCROWCY7LDYW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Fátima (PR), 24 de Abril de 2026

RESPOSTA À MANIFESTAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
INTERESSADO: LOGOS SPORTS COMÉRCIO E FORMAÇÃO LTDA
ASSUNTO: Manifestação acerca da habilitação

000072

Trata-se de manifestação apresentada pela empresa em epígrafe, na qual suscita questionamentos quanto à regularidade da habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, especialmente no que tange à documentação fiscal e à qualificação econômico-financeira.

Passa-se à análise.

Inicialmente, no que se refere à concessão de prazo para regularização da certidão municipal, verifica-se que a medida adotada encontra respaldo no art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como nos princípios que regem as contratações públicas previstos na Lei nº 14.133/2021, notadamente a promoção da competitividade, o formalismo moderado e a busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

I – DO PROCEDIMENTO DE DILIGÊNCIA, PRAZO E COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL

No tocante à condução do procedimento de envio da documentação de habilitação, constata-se que foram observadas as disposições editalícias, em especial os itens 7.11.1 e 7.13.

Foi regularmente aberta diligência no sistema, sendo concedido prazo mínimo de 02 (duas) horas para envio da documentação, em consonância com o disposto no item 7.11.1 do edital e com as limitações operacionais da plataforma eletrônica, assegurando-se tratamento isonômico entre os licitantes.

Decorrido o prazo inicialmente concedido, e diante da necessidade de análise dos documentos apresentados, foi oportunizada, uma única vez, a complementação documental pelo prazo adicional de 30 (trinta) minutos, nos termos do item 7.13 do edital, restrita ao saneamento de falhas formais.

Registre-se que:

- O prazo inicial destinou-se à apresentação integral da documentação de habilitação;
- O prazo adicional teve natureza estritamente complementar;
- Não houve prorrogação indevida nem flexibilização das regras editalícias.

Ressalte-se, ainda, que a prorrogação de prazo prevista no item 7.11.1 depende de solicitação prévia e fundamentada do licitante, antes do encerramento do prazo originalmente concedido, tratando-se de hipótese distinta da complementação documental.

Dessa forma, verifica-se que a condução do procedimento observou os princípios da legalidade, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

II – DA SUBSTITUIÇÃO DE DOCUMENTO

No que se refere à substituição de certidão inicialmente apresentada em nome de pessoa física, observa-se que a situação foi analisada à luz do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a realização de diligências para esclarecimento ou complementação de informações, desde que não haja alteração da substância da documentação originalmente apresentada.

A análise quanto à admissibilidade da correção foi realizada de forma motivada, considerando os limites legais e editalícios aplicáveis.

III – DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

J C

No tocante à qualificação econômico-financeira, a documentação apresentada será objeto de análise técnica, em conformidade com os arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021 e com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Para fins de habilitação, o balanço patrimonial deverá observar os requisitos legais e formais aplicáveis, incluindo sua adequada formalização, consistência das demonstrações contábeis e comprovação de sua validade jurídica.

No que se refere ao registro e à autenticação do balanço patrimonial, cumpre esclarecer que a Lei nº 14.133/2021 não estabelece restrição quanto ao órgão específico de registro, exigindo, contudo, a regularidade formal e a validade jurídica do documento apresentado.

Conforme orientação do Portal de Compras do Governo Federal, a autenticação do balanço patrimonial, quando em formato digital, dar-se-á por meio do recibo de entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD), emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), nos termos do art. 78-A, §1º, do Decreto nº 1.800/1996. Para as pessoas jurídicas não obrigadas à ECD, admite-se a apresentação do balanço devidamente autenticado pelo órgão competente, conforme a natureza jurídica da entidade.

Assim, considera-se regular o registro do balanço patrimonial quando realizado perante o órgão responsável pelo registro dos atos constitutivos da pessoa jurídica, tais como:

- Junta Comercial, no caso de sociedades empresárias;
- Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples;
- Ordem dos Advogados do Brasil, no caso de sociedades de advocacia.

Dessa forma, a aferição da regularidade da documentação observará a compatibilidade entre a natureza jurídica da licitante e o órgão de registro competente, não sendo admissível a imposição de exigência restritiva que comprometa a competitividade do certame.

Eventuais inconsistências serão analisadas de forma individualizada, podendo ser objeto de diligência, desde que não impliquem na apresentação de documento inexistente à época da sessão, em observância aos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que os atos praticados no âmbito do certame observaram as disposições editalícias e a legislação vigente, não se identificando, até o presente momento, qualquer irregularidade que comprometa a regular condução do procedimento.

A análise da documentação de habilitação será concluída de forma motivada, com o devido registro em ata e disponibilização no sistema eletrônico, assegurando-se aos licitantes o exercício do contraditório e da ampla defesa.

DECISÃO

Diante do exposto, conhece-se da manifestação apresentada, para, no mérito, registrar que os apontamentos serão devidamente considerados na análise técnica da habilitação, nos termos da fundamentação supra.

Amanda Beatriz Pinha da Silva
Pregoeira

DILIGÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

LICITANTE: BRUNA MOREIRA DE SOUZA

CNPJ: 17276864000133

ASSUNTO: Solicitação de complementação – qualificação econômico-financeira

000074

Prezada Senhora,

No curso da análise da documentação de habilitação apresentada no âmbito do Pregão Eletrônico nº 18/2025, verificou-se a necessidade de esclarecimentos complementares quanto à documentação relativa à qualificação econômico-financeira, especificamente no que se refere ao balanço patrimonial apresentado.

Dessa forma, com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições editalícias pertinentes, solicita-se a apresentação de comprovação do devido registro ou autenticação do balanço patrimonial junto ao órgão competente, conforme a natureza jurídica da empresa.

A documentação a ser apresentada deverá demonstrar, conforme o caso:

- Registro ou autenticação na Junta Comercial;
- Registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- Ou outro órgão competente, conforme o regime jurídico da empresa;
- Alternativamente, no caso de Escrituração Contábil Digital (ECD), o recibo de entrega emitido pelo SPED, que comprove a autenticação do balanço.

Ressalta-se que a presente diligência tem por finalidade esclarecer e complementar informações já apresentadas, não sendo admitida a inclusão de documento novo inexistente à época da sessão, em observância aos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

O não atendimento no prazo estipulado poderá ensejar a inabilitação da licitante, nos termos do edital e da legislação vigente.

Pregoeira

Município de Nova Fátima/PR

pe



000075

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.268.072/0001-70 DUNS®: 919208458
Razão Social: LOGOS SPORTS COMERCIO E FORMACAO LTDA
Nome Fantasia: LOGOS SPORTS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/01/2027
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | |
|---|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 03/08/2026 | Automática |
| FGTS | Validade: | 30/04/2026 | Automática |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 05/08/2026 | Automática |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

| | | |
|----------------------------|-----------|----------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 31/10/2026 |
| Receita Municipal | Validade: | 06/03/2026 (*) |

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 29/04/2026 15:38

CPF: 056.XXX.XXX-27 Nome: AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA

Ass: _____

1 de 1

CONTRATO SOCIAL
LOGOS SPORTS COMERCIO E FORMACAO LTDA
CNPJ: 27.268.072/0001-70
NIRE 41213606031

000076

1ª ALTERAÇÃO

ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA MELO, brasileira, viuvá, natural de Cornélio Procópio, Paraná, nascida em 24/11/1979, empresária, identidade nº. 7.706.884-8 SESP/PR, inscrita no CPF nº. 044.423.599-03, residente e domiciliada na Rua Rubens Caffarelli, 40, setor 02, CONJUNTO MARTA DEQUECH, CEP 86300-778, Município de Cornélio Procópio-PR, registrado UNICA sócia e empresa **LOGOS SPORTS COMERCIO E FORMACAO LTDA**, com sede e domicílio na Rua Rubens Caffarelli, 40, sala 01, Marta Dequech, na Cidade de Cornélio Procópio – Pr., CEP 86.300-000., e com registro na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41213606031 e inscrito no CNPJ 27.268.072/0001-70, resolve alterar e consolidar o ato constitutivo da Empresa, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado neste ato o objeto social que passa a ser o seguinte: Comércio varejista de artigos esportivos, vestuário e acessórios, Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, cursos de educação profissional de nível técnico, ensino de esportes, dança, artes cênicas, musica, arte e cultura, ensino de idiomas, curso de informática, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Serviços de assistência social, Produção teatral, Produção musical, espetáculos de dança, espetáculos circenses, serviços de atividades de condicionamento físico, recreação e lazer e prestação de serviços de apoio a educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL consolidado:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
LOGOS SPORTS COMERCIO E FORMACAO LTDA
CNPJ: 27.268.072/0001-70
NIRE 41213606031

ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA MELO, brasileira, viuvá, natural de Cornélio Procópio, Paraná, nascida em 24/11/1979, empresária, identidade nº. 7.706.884-8 SESP/PR, inscrita no CPF nº. 044.423.599-03, residente e domiciliada na Rua Rubens Caffarelli, 40, setor 02, CONJUNTO MARTA DEQUECH, CEP 86300-778, Município de Cornélio Procópio-PR

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **LOGOS SPORTS COMERCIO E FORMACAO LTDA.**

Cláusula Segunda - DA SEDE - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Rubens Caffarelli, 40, sala 01, Marta Dequech, na Cidade de Cornélio Procópio – Pr., CEP 86.300-778.

JO

CONTRATO SOCIAL
LOGOS SPORTS COMERCIO E FORMACAO LTDA
CNPJ: 27.268.072/0001-70
NIRE 4121360631

000077

1ª ALTERAÇÃO

Cláusula Terceira - DO OBJETO SOCIAL - Comércio varejista de artigos esportivos, vestuário e acessórios, Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, cursos de educação profissional de nível técnico, ensino de esportes, dança, artes cênicas, musica, arte e cultura, ensino de idiomas, curso de informática, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Serviços de assistência social, Produção teatral, Produção musical, espetáculos de dança, espetáculos circenses, serviços de atividades de condicionamento físico, recreação e lazer e prestação de serviços de apoio a educação.

Cláusula Quarta - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - A empresa iniciará suas atividades a partir de 29/01/2018 e seu prazo de duração indeterminado.

Cláusula Quinta - DO CAPITAL SOCIAL - O capital é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no valor de 30.000 (trinta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país e fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| Sócio | Quotas | % | Valor - R\$ |
|------------------------------------|--------|-----|-------------|
| ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA MELO | 30.000 | 100 | 30.000,00 |
| TOTAL | 30.000 | 100 | 30.000,00 |

Cláusula Sexta - DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade será exercida pela sócia **ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA MELO**, de forma individual e que representa legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Cláusula Sétima - DO BALANÇO PATRIMONIAL Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Oitava - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CONTRATO SOCIAL
LOGOS SPORTS COMERCIO E FORMACAO LTDA
CNPJ: 27.268.072/0001-70
NIRE 41213606031**

1ª ALTERAÇÃO

000078

Cláusula Nona - DO FORO - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Cláusula Decima - DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP) Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Cornélio Procópio, 10 de junho de 2025

ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA MELO

pe



000079

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOGOS SPORTS COMERCIO E FORMACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 04442359903 | ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA MELO |



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2025 19:26 SOB Nº 20252795733.
PROTOCOLO: 252795733 DE 10/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509618597. CNPJ DA SEDE: 27268072000170.
NIRE: 41213606031. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/06/2025.
LOGOS SPORTS COMERCIO E FORMACAO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

80

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOGOS SPORTS COMERCIO E FORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.268.072/0001-70

Certidão n°: 8029580/2026

Expedição: 05/02/2026, às 10:31:37

Validade: 04/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LOGOS SPORTS COMERCIO E FORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.268.072/0001-70, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

JP